

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER LEGISLATIVO
CEP: 68130-000/11
PROTÓCOLO N.º 050/2021
Às 12:00 Hs.
Em 20/04/2021
RECEBEDOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 20/04/2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Requerimento nº 001/2021 – HRRR
Autor: HUGO ROBERTO REBELO ROCHA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, após os tramites regimentais, requer que ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, Davi Xavier de Moraes, e cópia ao Ilmo. Secretário de Educação Edson Guerra Azevedo Costa, solicitando ampliação de escola, localizado na região de Itamucurí, neste Município.

CONSIDERANDO o tempo em que foi construído a escola localizado na região de Itamucurí, neste município, bem como, o crescimento anual de número de alunos e que o atual prédio não fornece estrutura suficiente para adequar-se a esse crescimento.

CONSIDERANDO que atualmente a escola em questão está funcionando com um número bastante expressivo de alunos o que chega a quantia de 400 (quatrocentos) discentes, e ainda, precisasse no mínimo de mais 3 (três) salas de aula para suprir a demanda que tende a aumentar. Vale ressaltar que o espaço reduzido prejudica no aprendizado e ainda pode contribuir para a evasão escolar na região, já que estes alunos através de seus responsáveis não possuem uma estrutura financeira que mantenha estes estudando na sede do Município;

CONSIDERANDO o art. 205, e 206 nos incisos I e VII da C.F. que trata respectivamente de;

- Artigo 205º que diz:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pelo desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

- E ainda, no artigo 206º em seus incisos II e VII que diz:

“Art.206: o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ”

II: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

[...] VII garantia de padrão de qualidade”



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

DIANTE DO EXPOSTO solicito respeitosamente ao Poder Executivo e a Secretária de Educação do município a ampliação da escola com mais 3 (três) salas de aula, para suprir a necessidade e atender aos 400 (quatrocentos) alunos que estão devidamente matriculados na Instituição.

Por isso é nosso dever lutar por melhorias na qualidade de vida da nossa população, eis às justificativas para requerer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, 20 de abril de 2021.

Hugo Roberto Rebelo Rocha

Hugo Roberto Rebelo Rocha
Vereador da CMP/PA - PRTB